ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
MUNICÍPIO DE VILHENA
Procuradoria Geral do Município

LEI Nº 6.045/2023

ALTERA DISPOSTIVO DA LEI Nº 2.851, DE 7 DE ABRIL DE 2010.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 2.851, de 7 de abril de 2010, que passa viger com a seguinte alteração:

> **"Art. 1º** Fica criada, oficializada e denominada Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Ensina-me a Viver", a unidade escolar situada à Avenida 15 de novembro, nº 2579, Centro, neste Município." (NR)

Art. 2º Fica revogada a Lei nº 6.018, de 19 de abril de 2023.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena - RO, 18 de maio de 2023.

(Assinado Eletronicamente)
Flori Cordeiro de Miranda Júnior
PREFEITO

Prefeitura de Vilhena
Este documento foi assinado digitalmente por FLORI CORDEIRO DE MIRANDA JUNIOR (CPF 309.160.068-83), em 18/05/2023 - 12:37, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmvilhena.1xsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/178143. Folha 1 de 1